

Leilão Defensivo - Sobredeclaração

Roberto Martiniano Figueira de Mello

No recente Campeonato Sul-americano de Bridge (maio/2014), os jogadores na posição Sul, estando vulnerável contra não-vulnerável, receberam a seguinte mão:

♠♥AV74♦AD875 ♣A653

O dador é Oeste (ADD) que abre de 1♥. Com este tricolor 0454 de 14 PH Sul deve interferir logo e neste caso a sobredeclaração de 2♦ parece ser, inquestionavelmente, a melhor opção. A partir daí, o leilão correu conforme mostrado abaixo:

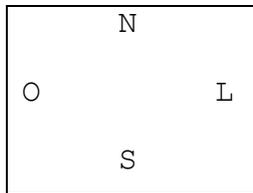
SUL	OESTE	NORTE	LESTE
2♦	4♠	Passo	1♥
?			Passo

A pergunta que se coloca neste momento é o que faria o leitor com a mão de Sul?

Ao contrário do dobre informativo, a interferência simples em naipe tem um limite superior definido. Creio que a força máxima mais popular é 17 PH. Norte passou, mas sua mão é um tanto indefinida e a vulnerabilidade é desvantajosa (VULxNVUL). A priori, quem sobredeclara com a força máxima deve falar mais uma vez. Na minha opinião não há alternativa, quem faz uma intervenção simples em naipe com o máximo, neste caso com possivelmente três vazas ofensivas (3 Ases), deve assumir o risco e reabrir dobrando para revelar ao parceiro essa condição. Caberá ao parceiro (Norte) tomar a decisão final: transformar o dobre em punitivo ou declarar um outro contrato. Vejamos as 4 mãos:

♠R74
♥103
♦V9653
♣DV2

♠ADV98532
♥62
♦102
♣7



♠106
♥RD985
♦R
♣R10984

♠
♥AV74
♦AD875
♣A653

A reabertura de Sul com dobre é altamente vantajosa. 4♠ NV em LO cai uma (+50), mas 5♦ V em NS faz 12 vazas. Alguns dos jogadores em Sul que reabriram dobrando cartearam 5♦ DB com uma sobrevaza (+950).